CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 124/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito suplementar de Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0109. IBIÚNA, 30 DE AGOSTO DE 1984.

1- Às Comissões
2- Aos N. Senadores.
30/08/84

Senhor Presidente:

- Em atendimento ao exposto em seu Ofício 709/84, de 12 de abril de 1984, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 0109, desta data, que dispõe sobre suplementação de verbas da Câmara Municipal, no valor de CR$. 30.000.000,00.

Solicitamos de Vossa Excelência que a referida proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 31/08/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em sessão de 9 de 1984
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

124184

PROJETO DE LEI Nº 0109.

DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 30.000,000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

3111 - Pessoal Civil.....	CR$.	19.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR$.	1.600.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR$.	700.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.	CR$.	1.000.000,00
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	CR$.	3.600.000,00

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....	CR$.	2.800.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR$.	340.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR$.	300.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.	CR$.	400.000,00
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	CR$.	160.000,00
3253 - Salário Família.....	CR$.	100.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e total das seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01-Obras de Cemitério.....CR$. 10.000.000,00

CAT.ECONÔMICA = 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$. 5.000.000,00

-segue- ...

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01- Obras Comunitárias.....CR$. 10.000.000,00

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAT.ECONÔMICA= 4110-Obras e Instalações.

02- Obras Comunitárias (anulação total).....CR$. 4.000.000,00

03- Obras de Saneamento.....CR$. 1.000.000,00

TOTAL.....CR$. 30.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, faço na presente data a entrega do Projeto de Lei nº. 124/84 às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 31 de agosto de 1984.

Mafalda Gabriel Nunni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

106

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 124/84.-

Autor- Chefe do Executivo.

Relator- Vereador Rubens Xavier de Lima.-

O presente Projeto de Lei nº 124/ /84, de autoria do Sr. Prefeito do município é legal e Constitucional.

Atendendo a solicitação da Mesa -- desta Casa de Leis, encaminha o Sr. Chefe do Executivo a presente propositura abrindo um crédito de Cr$ 30.000.000,00 - (trinta milhões de cruzeiros), a fim de suplementar diversas verbas do orçamento deste Poder Legislativo.-

Para abrir o crédito está se anu-' lando verbas na mesma importância do orçamento vigente do' próprio Poder Executivo.

Assim sendo, somos portanto, favorável ao presente Projeto que submetemos aos demais membros- das Comissões e em seguida ao douto Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 1984.

-RUBENS XAVIER DE LIMA-
Relator-Pres.Com.Just.Redação

Membros: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

- FAUSTO TOYOMI TESHIROGI-
Presid.Comissão Finanças e Orçamento

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

*** ***

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1107

REQUERIMENTO Nº /84.

Requeremos a Mesa na forma regimental e nos termos do artigo 132, ítem IV, letra "c" bem como do artigo 133 ítem II da Resolução nº 05/83 de 16 de agosto de 1983, seja colocado em urgência especial bem como em Regime / de Urgência, os Projetos de Leis nºs. 123 e 124, o primeiro que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o segundo que dispoẽ sobre a abertura de um crédito-suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ambos de interesse desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03/setembro/1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

JONAS DE CAMPOS

FAUSTO TOMOMI TESHIROGI

DONATO ROLIM DE FREITAS

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO PIRES FILHO

BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBRINHO

NEUZA FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ GOMES

PEDRO CORRÊA

JOSÉ ROLIM DE FREITAS

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

108

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.101/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta ' milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal ' autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$.... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às ' seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 19.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cr$ 1.600.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 700.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr$ 1.000.000,00
3132 - Outros Servs e Encargos.....Cr$ 3.600.000,00

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.800.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cr$ 340.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 300.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr$ 400.000,00
3132 - Outros Servs. e Encargos.....Cr$ 160.000,00
3253 - Salário Família.....Cr$ 100.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenien-' tes de anulações parciais e total das seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Obras de Cemitério..Cr$ 10.000.000,00

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e
Mat. Permanente.....Cr$ 5.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01- Obras Comunitárias .....Cr$ 10.000.000,00

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02- Obras Comunitárias (anulação
total)..... Cr$ 4.000.000,00

03- Obras de Saneamento..... Cr$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 30.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 884/84 Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 101/84, referente ao Projeto de' Lei nº. 124/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 124/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, foi apresentado Requerimento de Urgência Especial, bem como Parecer das Comissões ao referido Projeto de Lei sendo discutido e votado na referida Sessão, e devido a aprovação do Projeto de Lei foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 101/84, através do ofício nº. 884/84 da presente data.

Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA